



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.399

- EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

**REVOGA DOAÇÃO AUTORIZADA
PELA LEI Nº 1.012/86, E AUTORIZA A
DOAÇÃO DO MESMO BEM IMÓVEL
AO ROTARY CLUBE JEQUIÉ NORTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação de uma área de terras, autorizada pela Lei nº 1.012/86, de 22 de abril de 1986, em virtude da entidade beneficiária, Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jequié, não haver cumprido o Artigo 3º da referida Lei, deixando de construir a sua sede no prazo estipulado no supra mencionado dispositivo legal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante outorga de Escritura Pública de Doação, ao Rotary Clube de Jequié Norte, para construção da sua sede social e escola profissionalizante, à área de terras aludida no artigo 1º anterior, com as seguintes especificações:

I - MEDIDAS

Frente, 20,00m (vinte metros); frente a fundo 38,00m (trinta e oito metros), perfazendo um total de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados).

II - DIVISAS

Em frente com a Avenida Lions Clube; à esquerda com a área de terras pertencentes à Associação Jequeense de Imprensa; ao fundo com um terreno da Prefeitura divisando com a rua Mongoiós; a direita com uma área de terras pertencente ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jequié.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de cinco (05) anos para que o empreendimento referido no artigo 2º desta Lei esteja concluído, sob



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

pena de retornar ao patrimônio do Município o bem imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 1399 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REGISTRADO

Sob número 1.399 à fls. 101 a 101 V do livro Lei
número 10

Jequié, 03 de Janeiro de 1996

Ingrid Bergmann Assis Administrativa